CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ – MARANHÃO

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 47 – Centro –
CEP: 65903-270 - Imperatriz-MA -
E-mail: cmsinperatriz@hotmail.com

AD REFERENDUM Nº 06/2026 – CMS

Aprova, Ad Referendum do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Imperatriz, a execução das ações objeto da transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, autorizada pela Portaria SES/MA nº 1.748, de 17 de junho de 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ – MA, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como sobre a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, especialmente quanto à participação da comunidade e ao exercício do controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Portaria SES/MA nº 1.748, de 17 de junho de 2026, vinculada ao Processo Administrativo nº 2026.110222.19048, que autorizou a transferência de recursos financeiros, na modalidade Fundo a Fundo, ao Município de Imperatriz/MA;

CONSIDERANDO que a referida transferência corresponde ao montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado ao custeio de ações de Assistência à Saúde do Hospital Municipal de Imperatriz – MA, CNES nº 245667;

CONSIDERANDO a Notificação nº 246/2026-COORDCPC/FAF/SAF/SES, expedida pela Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão, que solicita, entre os documentos de comprovação da execução físico-financeira do objeto, ato do Conselho Municipal de Saúde aprovando a execução das ações objeto da transferência fundo a fundo;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde relativa à execução das ações custeadas com os recursos transferidos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa, a regularidade da prestação de contas e o cumprimento das obrigações relacionadas ao controle e à fiscalização dos recursos públicos destinados às ações e serviços de saúde;

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRIZ – MARANHÃO

Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 47 – Centro –
CEP: 65903-270 - Imperatriz-MA -
E-mail: cmsinperatriz@hotmail.com

CONSIDERANDO, por fim, a urgência administrativa decorrente da necessidade de apresentação da documentação à Secretaria de Estado da Saúde, sem prejuízo da posterior apreciação pelo Plenário deste Conselho;

RESOLVE, AD REFERENDUM DO PLENÁRIO:

Art. 1º Aprovar, Ad Referendum do Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Imperatriz, a execução das ações objeto da transferência fundo a fundo autorizada pela **Portaria SES/MA nº 1.748, de 17 de junho de 2026**, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinada ao custeio de ações de **Assistência à Saúde do Hospital Municipal de Imperatriz – MA, CNES nº 245667**, conforme documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A aprovação de que trata esta Resolução refere-se especificamente à execução das ações vinculadas ao objeto da transferência financeira mencionada no art. 1º, para fins de atendimento à Notificação nº 246/2026-COORDCPC/FAF/SAF/SES, sem prejuízo das atribuições permanentes de acompanhamento, fiscalização e controle exercidas pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º A presente Resolução deverá ser submetida à apreciação e ratificação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde na primeira reunião subsequente à sua edição.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Imperatriz – MA, 08 de setembro de 2026.

João Carvalho Parrião
Vice-Presidente do CMS